



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11
Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.633

De 10 de Abril de 2017

“Prorroga o vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN no caso que especifica.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, usando da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

DECRETA:

Art. 1º. O vencimento da terceira parcela do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício 2017, fixado no Anexo I do Decreto nº 4.583, de 16 de novembro de 2016, fica prorrogado para os seguintes dias:

Parcelas	Mês do Vencimento	Dia do Vencimento	Nº. Cadastral do Imóvel (Último Algarismo)
3ª Parcela	Abril	20	xxx.xxx.xx1 a xxx.xxx.xx5
		20	xxx.xxx.xx6 a xxx.xxx.xx0

Art. 2º. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN com base mensal de apuração nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 3.333, de 12 de dezembro de 2003 – Código Tributário do Município de Orlandia -, e artigo 83 do Decreto nº 3.362, de 20 de abril de 2005, lançado diretamente pela Fazenda Municipal, que tenha seu vencimento fixado para o dia 10 de abril de 2017 poderá ser pago até o dia 20 deste mesmo mês sem qualquer acréscimo ou penalidade.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlandia, 10 de abril de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24.265

De 14 de março de 2017

“Aplica ao servidor público LUIZ CLÁUDIO FUZETO, RG 20404493-SSP/SP, ajudante operacional, a penalidade de suspensão de três dias de trabalho”.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, e o Secretário Municipal da Administração, **SENHOR WELSON RENATO BERTACI**, RG 18657623, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei:

ARTIGO 1º. Fica aplicada ao servidor público municipal LUIZ CLÁUDIO FUZETO, RG 20404493-SSP/SP, ajudante operacional, a penalidade de suspensão de três dias de trabalho, a ser cumprida no período de 03 a 05 de abril de 2017.

ARTIGO 2º. Será interrompida a contagem do prazo quinquenal para aquisição de licença prêmio por assiduidade, e seu reinício se dará no dia 06 de abril de 2017, com fundamento no artigo 129, I, da Lei Complementar 3.544, de 28 de junho de 2007),

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

WELSON RENATO BERTACI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO